



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quarta-feira, 4 de julho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00732 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ADFB046EA179DF8BED218E2F1AAF798E

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 269/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 269/2018.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º – **CONCEDER Licença-Prêmio** ao servidor público municipal, **José Lindolfo Fernandes de Souza**, matrícula nº **0983**, pelo período de **02/06/2018 a 02/09/2018**, referente ao período aquisitivo 03/07/2012 a 03/07/2017, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 – Capítulo IV, Seção X.

§ 1º – O servidor de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 03/09/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,

Em 04 de junho de 2018.

Jorge Paulo Mendes Rocha  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRO E PLANEJAMENTO  
PORT Nº 0084 de 01/01/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

**UBIRACI ROCHA LEVI**  
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ADFB046EA179DF8BED218E2F1AAF798E